



TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000494/2021-94

Unidade Gestora: [393028](#)

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, E AUMENTO DO NÚMERO DE POSTOS DO CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 0553/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO A ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (RECEPCIONISTAS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4000-0-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631-000-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.000-57 expedida pela SSP-DF e do CPF nº 533-000-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº [0553/2021](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O aumento de 2(dois) postos de Assistente Administrativo na Sede do DNIT-PR em Curitiba, passando de 10 para 12 postos, a partir de 01/09/2023, totalizando aumento de 20% no item.

1.1.2. A prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 meses, passando o termo final para 21/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, e §8º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Cláusula Segunda e Sexta do contrato nº 553/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Aumento do número de postos, o valor anual estimado do contrato no período de 21/10/2022 a 21/10/2023 passará de **R\$ 950.155,32** (novecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais, e trinta e dois centavos) para **R\$ 966.016,25** (novecentos e sessenta e seis mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01/09/2023.

3.2. Após o procedimento de Prorrogação para o período de 21/10/2023 à 21/10/2024, o valor do Contrato será de **R\$ 1.064.354,04** (Um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e quatro centavos), aumento de aproximadamente 12,02%.

3.3. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 88.696,17** (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais, e dezessete centavos).

3.4. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo ([15196487](#)), a partir de 01/09/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.080.214,97** (Um milhão, oitenta mil, duzentos e quatorze reais, e noventa e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33903701 -APOIO ADMINISTRATIVO

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 222.818,66 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais, e sessenta e seis centavos) e foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000021, datada de [20/01/2023](#), no valor total de R\$ 988.221,56 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais, e cinquenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 21/10/2024	R\$ 857.396,31 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais, e trinta e um centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 09/08/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 09/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15280946** e o código CRC **EC1FCBAF**.

Referência: Processo nº 50609.000494/2021-94

SEI nº 15280946



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |

Criado por [cassio.luiz](#), versão 3 por [cassio.luiz](#) em 07/08/2023 16:36:28.